

**POLÍTICA DE ESTÁGIO DO CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CAMPUS CORAÇÃO EUCARÍSTICO
PUC MINAS**

A Política de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Relações Públicas da FCA PUC Minas – Campus Coração Eucarístico segue as determinações da Lei de Estágio 11.788 de 2008, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação em Relações Públicas (2013), as definições do Projeto Pedagógico vigente e as determinações da resolução nº02 de 01/07/2016 (norma acadêmica da PUC Minas), além das regulamentações propostas pela Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas.

Seu objetivo é indicar os principais termos e normas aplicáveis aos alunos de Relações Públicas matriculados a partir do primeiro semestre de 2016. Além das orientações específicas aqui colocadas, o aluno deve sempre cumprir as diretrizes da Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas, especialmente relativas ao preenchimento de formulários e entrega de documentação.

Aspectos omissos neste documento serão tratados com a Coordenação de Estágio Supervisionado que, em caso de dúvida, tratará juntamente com o Colegiado do curso.

1- Tipos de Estágio

De acordo com as recomendações das DCN de Relações Públicas, os estágios compõem-se de conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membro do corpo docente da instituição, profissional de Relações Públicas, e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências e habilidades esperadas para atuar nas áreas de comunicação nas organizações, por meio do estabelecimento de políticas, estratégias e instrumentos de comunicação e relacionamento; de realizar atividades de pesquisa e análise, de assessoria e consultoria, de planejamento e divulgação, podendo ser também empreendedor da área para diversos segmentos.

Existem duas modalidades de estágio, regidas pela legislação e previstas no Projeto Pedagógico do curso de Relações Públicas da PUC Minas.

Em ambas as modalidades de estágio poderão ser concedentes as organizações públicas, privadas e do terceiro setor ou a própria instituição de ensino, veículos autônomos, assessorias e consultorias profissionais.

1.1- O Estágio Curricular Supervisionado (Estágio Obrigatório)

A partir das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação em Relações Públicas, o estágio passa a ser obrigatório para a obtenção do diploma em nível superior e consiste em estudos e atividades práticas realizadas pelo aluno dentro ou fora da unidade em que o curso é ministrado, sob a supervisão de um docente, e que permitem ao discente atuar diretamente no mercado profissional e na iniciação à pesquisa e ao ensino.

Sua contratação segue os procedimentos institucionais, conforme [descritos no Portal PUC Minas](#) e orientação da Coordenação de Estágio Supervisionado do curso.

1.2- O Estágio Não-obrigatório

Realizado tradicionalmente, o Estágio Não-obrigatório é opcional, desenvolvido e contratado nos termos legais e busca enriquecer a formação acadêmico-profissional do aluno.

É facultada ao estudante a realização de Estágio Não-obrigatório em concedentes externos de qualquer duração e a partir do 1º. período do Curso .

Nesta modalidade, o acompanhamento é realizado pelo professor/ coordenador de Estágio segundo os métodos indicados pelo Programa de Estágio da PUC Minas e pelo Sistema de Gestão de Estágio, tendo em vista orientar as ofertas, o desenvolvimento das atividades, acompanhar o desempenho e avaliar o aprendizado do aluno.

2- Carga horária

O Projeto Pedagógico do curso de Relações Públicas da PUC Minas prevê A carga-horária de 240 horas/aula, distribuídas em 34 horas/aula em

atividades de orientação e 206 horas/aula no campo de estágio. A disciplina Estágio Supervisionado é ofertada no 8º período do curso.

Ressalta-se que a carga horária de campo exigida pode ser resultado da atividade em um ou mais concedentes.

2.1 – A jornada de atividades

No caso de Estágio Não-obrigatório, a jornada de atividades máxima é de 30 horas semanais, não ultrapassando 6 horas diárias, conforme a Lei de Estágio.

O Estágio Obrigatório realizado no período de férias é permitido para aqueles alunos que não podem realizar as atividades durante o período letivo e/ou necessitam de uma carga horária de prática complementar. Essa atividade poderá então, ser realizada nos meses de recesso/férias acadêmicas, desde que devidamente autorizada pela Coordenação de Estágio Supervisionado do curso.

3- Aproveitamento de Atividades

Embora a oferta da disciplina Estágio Supervisionado seja programada para o final do curso, o aluno pode realizar anteriormente o Estágio Não-obrigatório em concedentes externos e ter sua carga horária aproveitada posteriormente como Estágio Obrigatório. Para solicitar tal aproveitamento, o aluno deve estar matriculado na disciplina e cumprir as exigências da mesma, definidas pelo professor responsável.

Serão também aceitas como carga horária aproveitável como Estágio Obrigatório os estágios e monitorias, remunerados ou não, realizados no âmbito da PUC Minas/Sociedade Mineira de Cultura, desde que cumpridos os protocolos institucionais. Entretanto, é vedado convalidar como estágio curricular supervisionado os trabalhos laboratoriais feitos durante o curso.

Assim, convencionou-se que, uma vez tendo realizado a carga horária mínima exigida pela legislação e Projeto Pedagógico do curso, o Plano de Trabalho aprovado e cumprido todos os demais protocolos relativos ao Estágio Não-obrigatório definidos pela Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas, o aluno terá suas horas de Estágio Não-obrigatório consideradas válidas para o Estágio Obrigatório.

Ao matricular-se na disciplina “Estágio Supervisionado”, o aluno poderá fazer a solicitação do Aproveitamento de Atividades. O formulário “Plano de Trabalho”, bem como os demais procedimentos de contratação, aproveitamento de atividades, relatórios e avaliação estão disponíveis no SGE - Sistema de Gestão de Estágio, no [Portal PUC Minas](#).

Além do aproveitamento da carga horária do Estágio Não-obrigatório, há outras atividades que podem ser consideradas para este fim. Para isso, o professor/coordenador de Estágio Supervisionado deverá aprovar o Plano de Trabalho, a fim de que esteja garantida a pertinência das atividades a serem realizadas com o propósito do Estágio Obrigatório.

Podem ser aproveitadas as seguintes atividades, com sua respectiva documentação comprobatória:

- *Monitoria e Iniciação Científica (FIP e PROBIC)*: A comprovação será realizada através da confirmação do cadastro da respectiva atividade no Sistema de Gestão de Estágio (SGE). Para a atividade de Iniciação Científica financiada pela PPEMIG ou pelo CNPQ, deve-se apresentar a documentação de comprovação (Termo de Compromisso).

- *Projeto de Extensão*: Cópia do cadastro/ou ofício emitido pela PROEX informado a participação no projeto de extensão. No caso de ofício, esse deverá conter as atividades, período, nome do supervisor e a respectiva carga horária.

- *Vínculo Profissional*: Cópias das folhas de identificação e do registro da carteira profissional.

- *Vínculo Contratual*: Cópia de documentos oficial de identificação e do contrato de prestação de serviço.

- *Proprietário*: Cópia de documentação oficial de identificação e do contrato social da empresa.

No caso de atividades exercidas com Vínculo Profissional, Contratual ou como Proprietário, o aluno deve fazer em seu Plano de Trabalho uma proposta de intervenção no ambiente que seja compatível com a formação em Relações Públicas, tais como pesquisas de opinião e de imagem que fundamentem a execução de projetos específicos; diagnóstico, planejamento e gestão estratégica da comunicação; planejamento e organização de eventos; gerenciamento de crises, redação institucional, produção de mídias impressas, audiovisuais e digitais; comunicação em rede; portais corporativos, governamentais e comunitários; e realização de

projetos sociais e culturais, além de outras atividades relacionadas à articulação interdisciplinar inerentes às áreas da Comunicação Social.

O plano de trabalho, juntamente com a documentação comprobatória do vínculo, será entregue pelo aluno à Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso. Após aprovação e assinatura, o plano de trabalho será devolvido ao aluno, que o entregará ao Setor de Estágio – prédio 17 do Campus Coração Eucarístico, que finalizará a formalização no SGE.

Observação: As horas aproveitadas como Estágio Obrigatório não poderão ser reutilizadas como ACG.

4- Autorização para realização do estágio

Os alunos podem concorrer a vagas de estágio, em qualquer modalidade, desde o 1º período do curso. Vagas de Monitoria e de Estágio Não-obrigatório (remuneradas ou não) no âmbito da PUC Minas/Sociedade Mineira de Cultura também podem ser pleiteadas a partir do 1º período.

5- Atividades, orientação e supervisão

Durante o estágio, obrigatório ou não, é vedada a realização de atividades que não sejam compatíveis com as funções profissionais da área de Relações Públicas; que caracterize a substituição indevida de profissional formado ou, ainda, que seja realizado em ambiente de trabalho sem a presença e o acompanhamento de profissionais do campo da Comunicação Social, tampouco sem a necessária supervisão docente, realizada por meio da Coordenação de Estágio e pelo professor da disciplina.

Cabe ao supervisor de estágio, na concedente:

- Contribuir com o preenchimento do Plano de Trabalho;
- Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- Contribuir com o desenvolvimento profissional e pessoal do estagiário, por meio de avaliações justas e compatíveis com sua condição de aprendiz;
- Aprovar e assinar os documentos necessários ao processo de contratação, avaliação e rescisão contratual demandados pela PUC Minas.

Cabe ao professor/coordenador de Estágio Obrigatório:

- Contribuir com o preenchimento do Plano de Trabalho, particularmente quando se tratar de Vínculo Profissional, Contratual ou Proprietário;
- Aprovar e assinar os documentos necessários ao processo de contratação e rescisão contratual demandados pela PUC Minas Plano de Trabalho, seguindo os trâmites da Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas;
- Orientar o aluno na sua relação com a concedente;
- Promover reuniões, encontros, coletivos e individuais, para discutir as dúvidas e promover o entendimento sobre o Estágio Obrigatório;
- Deliberar, junto ao Colegiado do Curso, questões não abordadas nesta Política ou aspectos particulares relacionados à prática do Estágio Obrigatório.

6- As responsabilidades do estagiário

Além do cumprimento correto de todas as etapas institucionais da formalização, realização e conclusão do estágio, cabe ainda ao estagiário, respeitar o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho acordados com a concedente, seguindo a legislação vigente e princípios éticos e de valorização de sua formação e atuação profissional.

7- Remuneração e direitos

De acordo com a legislação, diferentemente do Estágio Não-obrigatório, no caso de contrato como Estágio obrigatório, o estagiário poderá receber ou não remuneração (bolsa) ou outra forma de contraprestação. Isso significa que sua concessão é facultada à concedente, sendo acordada entre as partes (estagiário e concedente).

Durante a realização do Estágio Obrigatório, estando regularmente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado, o aluno terá direito a um seguro de acidentes pessoais contratado pela PUC Minas. Se o estágio foi contratado como não-obrigatório, valem todos os direitos previstos na Lei do Estágio.

Em caso de percepção de seus direitos individuais ou acadêmicos comprometidos, o aluno deverá procurar a Coordenação de Estágio Supervisionado do curso para orientação de conduta.

7 - Outras informações

Para saber mais sobre os procedimentos para contratação de estágio, consulte o SGE - Portal PUC Minas e acesse [a cartilha](#) com detalhamento de informações.

Recomenda-se, ainda, a leitura da [Lei do Estágio](#) e das [Diretrizes Curriculares Nacionais](#) para o curso de Relações Públicas.